

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 108/11, de 31/03/11.

Altera atribuições da Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 7ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que os Planos de Recursos Hídricos são instrumentos de gestão previstos na Lei Estadual Paulista nº 7.663/91, na Lei Federal nº 9.433/97 e na Lei Estadual Mineira nº 13.199/99;

Considerando as diretrizes estabelecidas por meio do Decreto Estadual (MG) nº 41.578/01, das Resoluções nº 17/01 e nº 91/08 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e da Deliberação nº 62/06 do Conselho de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH-SP);

Considerando que os Comitês PCJ criaram, por meio de sua Deliberação Conjunta nº 003/03, de 22/05/2003, a Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB), a quem compete o acompanhamento da elaboração do plano de recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;

Considerando que os Comitês PCJ aprovaram, por meio da Deliberação Conjunta nº 097/10, de 09/12/2010, o “Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, para o período de 2010 a 2020, com Proposta de Atualização do Enquadramento dos Corpos d’Água e de Programa para Efetivação do Enquadramento dos Corpos d’Água até o ano de 2035”;

Considerando que as Câmaras Técnicas de Planejamento e do Plano de Bacias aprovaram, em reunião conjunta realizada em 25/11/10, a criação de Grupo para Formatação da Unidade de Acompanhamento do Plano de Bacias;

Considerando a instalação da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Agência PCJ), nos termos da Lei Estadual (SP) nº 10.020/98 e da assinatura, em 24/01/2011, do Contrato de Gestão entre a Agência PCJ e a Agência Nacional de Águas (ANA) para a gestão dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União nas bacias PCJ;

Considerando a necessidade de se promover a implementação do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020 e a efetivação do enquadramento dos corpos d’água proposto, com alcance das metas estabelecidas.

Deliberam:

Artigo 1º - A Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ (CT-PB), terá sua composição e reger-se-á de acordo com o previsto na Deliberação dos Comitês PCJ nº 039/09, de 28/08/2009, à exceção do previsto nesta deliberação.

Parágrafo único - Havendo interesse para o bom andamento dos trabalhos, a coordenação poderá convidar a participar dos trabalhos e reuniões, sem direito a voto, outros órgãos, entidades ou indivíduos com notável interesse nos temas relativos às atribuições da CT-PB, destacadamente a Agência PCJ.

Artigo 2º - Serão excluídas da CT-PB as entidades para as quais se registre número de faltas superior a duas consecutivas ou quatro alternadas, independentemente de haver justificativa de ausência.

§ 1º - A apuração da frequência para a exclusão mencionada no caput ocorrerá no período de 1º de abril a 31 de março do ano subsequente.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



§ 2º - A entidade excluída não poderá voltar a participar da Câmara Técnica, como membro, durante o mandato vigente nos Comitês PCJ.

Artigo 3º - Além das atribuições gerais previstas no art. 4º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 039/09, de 28/08/2009, a CT-PB terá as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar a implementação dos programas e ações de investimentos preconizadas no Plano de Bacias;
- II. Fomentar a implementação dos programas e ações voltados ao controle do uso e da ocupação do solo preconizadas no Plano de Bacias;
- III. Propor critérios de priorização de investimentos, de forma a cumprir as metas do Plano de Bacias;
- IV. Fomentar a implementação de programas de comunicação e sensibilização da importância do Plano de Bacias;
- V. Fomentar o estabelecimento de instrumentos de integração dos municípios visando ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Bacias;
- VI. Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano, encaminhando sua manifestação para a apreciação da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ;
- VII. Analisar e propor readequação de prioridades e revisão periódica do Plano de Bacias;
- VIII. Incentivar a criação de modelo unificado de informações para acompanhamento dos Planos de Bacias;
- IX. Acompanhar e avaliar a elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e manifestar-se previamente para encaminhamento à Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ;
- X. Estudar, discutir e promover discussões, avaliar e propor diretrizes, critérios e valores para a revisão e aplicação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- XI. Propor diretrizes e fomentar ações conjuntas para a integração e otimização de procedimentos entre as instituições vinculadas à gestão dos recursos hídricos e à cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- XII. Interagir com as outras Câmaras Técnicas, a fim de subsidiar os Comitês PCJ com pareceres, dados e outras atividades para a tomada de decisões, na revisão do Plano de Bacias e na elaboração dos Relatórios de Situação das bacias PCJ;
- XIII. Elaborar, aprovar e alterar, quando couber, seu Regimento Interno e seu Plano de Trabalho anual;
- XIV. Avaliar e manifestar-se sobre o Plano de Trabalho Anual dos Comitês PCJ;
- XV. Desenvolver as ações necessárias para a interação do Plano das Bacias PCJ com o Plano Nacional e os Planos Estaduais de Recursos Hídricos, bem como com os demais planos municipais, regionais e setoriais referentes às Bacias PCJ.

Artigo 4º - Fica ratificada a criação do Grupo de Trabalho de Cobrança (GT-Cobrança) dos Comitês PCJ, ocorrida conforme termos do § 1º do art. 1º da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 008/04, de 01/06/2004, ressalvado o disposto nesta deliberação, e que terá a finalidade de auxiliar a CT-PB no cumprimento de suas atribuições relacionadas com a cobrança, descritas no art. 3º desta deliberação.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Artigo 5º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Implementação do Plano de Bacias 2010 a 2020 (GT-Acompanhamento), com a finalidade de acompanhar, avaliar, propor estudos, recomendações e readequações necessárias ao atendimento das metas estabelecidas no Plano de Bacias.

Artigo 6º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Articulação Institucional do Plano de Bacias 2010 a 2020 (GT-Articulação), com a finalidade de promover a articulação e integração das diversas instituições envolvidas na gestão dos recursos hídricos.

Artigo 7º - Cada Grupo de Trabalho mencionado nos artigos 4º a 6º desta Deliberação terá sua composição definida pela CT-PB e deverá:

- I – ser composto por representantes indicados pelos órgãos e entidades, membros da CT-PB;
- II – para cada órgão e entidade, ser indicado um representante titular e seu respectivo suplente;
- III – eleger, por e dentre seus membros, um coordenador;
- IV – ser vinculado à CT-PB, submetendo a esta suas proposições, incluindo seu regimento interno.

Artigo 8º - Esta Deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no D.O.E. em 02/04/11